

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 2(dois) dias úteis, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período fiscalizado.

IMPERIO DA CALHAS LTDA
IE: 002644998.00-52 CNPJ: 04.612.853/0001-35
Raja Niquelina, 755, loja 01, Santa Efigênia, Belo Horizonte-MG
Juiz de Fora, 15 de janeiro de 2020
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal - DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1ºNÍVEL-JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/ MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000032828-45, cujo objeto da auditoria fiscal é verificar o recolhimento do imposto, devido nas operações sujeitas à antecipação tributária, conforme previsto no Art. 13, § 1º, inc XIII, alínea g, item 2 da Lei Complementar nº 123/06, c/c Art. 42, § 14, parte geral do RICMS/02 para o período a ser fiscalizado de 01/04/2018 a 31/05/2019.
BARBACENA TEXTIL LTDA
IE: 056711879.00-02 CNPJ: 02.023.344/0001-41
JOÃO XXIII, 2354, SÃO JOSÉ, BARBACENA-MG
Juiz de Fora, 15 de janeiro de 2020.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal - DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

15 1313234 - 1

## SRF I - Uberlândia

SRF I UBERLÂNDIA – AF 2º NÍVEL ITUIUTABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo identificado, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, informado de que o parcelamento abaixo relacionado foi considerado DESISTENTE, tendo em vista a falta de pagamento de parcelas no prazo previsto na legislação a que se refere o respectivo requerimento de parcelamento. Fica V.Sª intimado a comparecer a esta Administração Fazendária / 2º Nível

## Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
(Constituição Estadual, art.73, § 3º, acrescido pela EC Nº 61, de 23/12/03 art. 44 da Lei 14684, de 30/07/03)
Referência: 4º Trimestre de 2019 (Em Reais)

| Cargo/Função  | Nº de Servidores | Outubro    | Nº de Servidores | Novembro   | Nº de Servidores | Dezembro   | Total Trimestral |
|---------------|------------------|------------|------------------|------------|------------------|------------|------------------|
| Efetivos      | 9                | 62.209,97  | 9                | 58.913,87  | 9                | 59.078,87  | 180.202,71       |
| Recrut. Amplo | 11               | 66.719,57  | 11               | 63.957,83  | 11               | 67.122,70  | 197.800,10       |
| Inativos      | 64               | 151.963,97 | 64               | 157.210,43 | 63               | 151.513,29 | 460.687,69       |
| Patronal      | -                | 18.230,00  | -                | 18.033,83  | -                | 19.018,92  | 55.282,75        |
| Total Geral   | 84               | 299.123,51 | 84               | 298.115,96 | 83               | 296.733,78 | 893.973,25       |

15 1312846 - 1

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº.P/002/2020.

O vice-presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, resolve: Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.468 de 13/01/2005, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo descritos no quadro abaixo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos às datas de vigências informadas no referido quadro.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2020.

Sauro Henrique de Almeida Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

| Nome                           | Masp      | Carreira | Situação Atual |      | Nova Situação |      | Vigência   |
|--------------------------------|-----------|----------|----------------|------|---------------|------|------------|
|                                |           |          | Nível          | Grau | Nível         | Grau |            |
| Ana Elizabeth Melo Lima        | 1174738-3 | TGRE     | II             | B    | II            | C    | 01/01/2020 |
| Aparecida Amanda Braga Zandona | 1238356-8 | ANGRE    | II             | A    | II            | B    | 01/01/2020 |
| Geraldo Nepomuceno da Silva    | 1045538-4 | TGRE     | III            | F    | III           | G    | 01/01/2020 |
| Glauco de Magalhães            | 1314989-3 | TGRE     | I              | C    | I             | D    | 01/01/2020 |
| Juliana da Silva Garcia        | 1308279-7 | TGRE     | I              | C    | I             | D    | 01/01/2020 |
| Laura Aparecida Vieira         | 1238411-1 | ANGRE    | II             | A    | II            | B    | 01/01/2020 |
| Marilda dos Santos Costa       | 1047162-1 | TGRE     | III            | F    | III           | G    | 01/01/2020 |
| Mary Susan Humphreis Tavares   | 1045175-5 | TGRE     | III            | F    | III           | G    | 01/01/2020 |
| Michele Leal Bicalho Talim     | 1316518-8 | TGRE     | I              | C    | I             | D    | 01/01/2020 |
| Moacir Alves Teixeira          | 1175742-4 | TGRE     | II             | B    | II            | C    | 01/01/2020 |
| Mônica Aparecida Gomes Nembri  | 1045268-8 | AGRE     | V              | I    | V             | J    | 01/01/2020 |
| Regina Santos Camilo           | 1045473-4 | AGRE     | V              | H    | V             | I    | 01/01/2020 |
| Roberto Ferreira               | 0752201-4 | ANGRE    | II             | A    | II            | B    | 01/01/2020 |

15 1313155 - 1

PORTARIA Nº.P/001/2020.

O vice-presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, resolve: Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.468 de 13/01/2005, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo descrito no quadro abaixo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos às datas de vigências informadas no referido quadro.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2020.

Sauro Henrique de Almeida Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

| Nome               | Masp      | Carreira | Situação Atual |      | Nova Situação |      | Vigência   |
|--------------------|-----------|----------|----------------|------|---------------|------|------------|
|                    |           |          | Nível          | Grau | Nível         | Grau |            |
| Vitor Vita Martins | 1302307-2 | TGRE     | I              | C    | I             | D    | 01/01/2020 |

15 1313156 - 1

PORTARIA CORREGEDORIA Nº 02/2020

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições de Corregedor, conforme disciplina o art. 30, II do Decreto 47.689/2019 e os artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, resolve instaurar a Portaria de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2019, em face CCC, MASP: 1.238.381-6, para apurar possíveis descumprimentos previstos no inciso IV do artigo 216 e inciso I, do art. 250, da citada lei, bem como estando sujeita às penalidades previstas no art. 245 e caput do art. 250.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2020.

Sauro Henrique de Almeida, Vice- Presidente e Corregedor da Junta Comercial do Estado Minas Gerais.

15 1313184 - 1

PORTARIA CORREGEDORIA Nº 01/2020

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições de corregedor, conforme disciplina o art. 30, II do Decreto 47.689 de 27 de julho de 2019 e os artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, resolve instaurar a Portaria de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, em face WLF, MASP: 1.255.829-2, para apurar possíveis descumprimentos previstos no inciso VI, do artigo 216 e artigo 245, caput ou parágrafo único.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2020.

Sauro Henrique de Almeida Vice- Presidente e Corregedor da Junta Comercial do Estado Minas Gerais.

15 1313182 - 1

### DIÁRIO DO EXECUTIVO

No preâmbulo, onde se lê:

“(…) Lei Estadual nº 15.469, de 13 de janeide de 2005,”

Leia-se:

“(…) Lei Estadual nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005,”

\*Retificação em virtude de incorreção verificada no original.

\*Portaria DEER-MG nº 3825, de 10 de janeiro de 2020, publicada no

\*Minas Gerais” de 14 de janeiro de 2020.”

RETIFICAÇÃO: Na epígrafe, onde se lê:

\*Portaria DEER-MG nº 3825, de 10 de janeiro de 2010”

Leia-se:

\*Portaria DEER-MG nº 3825, de 10 de janeiro de 2020”

\*Retificação em virtude de incorreção verificada no original.

### QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2020 – 71

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS – DER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso VII do art. 10 do Decreto nº 47.069, de 25 de outubro de 2016, e em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 0512.09.071074-4: TORNA SEM EFEITO a progressão que concedeu mudança na carreira de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas - AUTOP nível IV, grau A para AUTOP nível IV, grau B ao servidor falecido Francisco de Paula Rocha Magalhães, Masp 1032486-1, com vigência a partir de 01/01/2009, conforme consta na Portaria nº 2.616, de 03/04/2009, publicada no Minas Gerais de 04/04/2009.

15 1313176 - 1

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

## Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 0217596-80.2015.8.13.0056, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional, promovendo o autor para o Nível IV, Grau B, a partir de 13 de julho de 2015.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEDS Nº 1615, 29 de julho de 2016, publicada em 02 de agosto de 2016, Resolução Nº 40/2017 – GAB. SEAP, de 11 de outubro de 2017, publicada em 12 de outubro de 2017, Resolução SEAP Nº 51, 04 de junho de 2018, publicada em 07 de junho de 2018, que dispõe sobre progressão/promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Fernando Luis Cimino Pereira - MASP: 1221756-8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 0217596-80.2015.8.13.0056.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando à atualização na evolução de sua carreira.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,14 de janeiro de 2020.

GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP      | NOME DO SERVIDOR             | CARREIRA | DE    |      | PARA  |      | VIGÊNCIA   |
|-----------|------------------------------|----------|-------|------|-------|------|------------|
|           |                              |          | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU |            |
| 1221756.8 | FERNANDO LUIS CIMINO PEREIRA | ASP      | I     | C    | IV    | B    | 13.07.2015 |

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP      | NOME DO SERVIDOR             | CARREIRA | DE    |      | PARA  |      | VIGÊNCIA   |
|-----------|------------------------------|----------|-------|------|-------|------|------------|
|           |                              |          | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU |            |
| 1221756.8 | FERNANDO LUIS CIMINO PEREIRA | ASP      | IV    | B    | IV    | C    | 13.07.2017 |

| MASP      | NOME DO SERVIDOR             | CARREIRA | DE    |      | PARA  |      | VIGÊNCIA   |
|-----------|------------------------------|----------|-------|------|-------|------|------------|
|           |                              |          | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU |            |
| 1221756.8 | FERNANDO LUIS CIMINO PEREIRA | ASP      | IV    | C    | IV    | D    | 13.07.2019 |

15 1313094 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 08, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Mandado de Segurança nº 6052308-74.2015.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade, promovendo o impetrante para o próximo Nível da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo, a contar de 24 de março de 2015, bem como as demais promoções a cada dois anos, até que o impetrante atinja o nível que corresponda ao seu atual nível de escolaridade.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução Nº 1551/2015, de 27 de julho de 2015, publicada em 29 de julho de 2015, Resolução SESP Nº 49/2017, de 21 de junho de 2017, publicada em 22 de junho de 2017, Resolução SESP Nº 23, de 15 de maio de 2018, publicada em 18 de maio de 2018, Resolução SEJUSP Nº 26, de 16 de setembro de 2019, publicada em 18 de setembro de 2019, que dispõe sobre progressão/promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Rodrigo Gonçalves de Lima, MASP: 1249100.7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 6052308-74.2015.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2020.

GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

| MASP      | NOME DO SERVIDOR          | CARREIRA | DE    |      | PARA  |      | VIGÊNCIA   |
|-----------|---------------------------|----------|-------|------|-------|------|------------|
|           |                           |          | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU |            |
| 1249100.7 | RODRIGO GONCALVES DE LIMA | AGSE     | I     | B    | II    | A    | 24.03.2015 |

| MASP      | NOME DO SERVIDOR          | CARREIRA | DE    |      | PARA  |      | VIGÊNCIA   |
|-----------|---------------------------|----------|-------|------|-------|------|------------|
|           |                           |          | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU |            |
| 1249100.7 | RODRIGO GONCALVES DE LIMA | AGSE     | II    | A    | III   | A    | 24.03.2017 |

| MASP      | NOME DO SERVIDOR          | CARREIRA | DE    |      | PARA  |      | VIGÊNCIA   |
|-----------|---------------------------|----------|-------|------|-------|------|------------|
|           |                           |          | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU |            |
| 1249100.7 | RODRIGO GONCALVES DE LIMA | AGSE     | III   | A    | IV    | A    | 24.03.2019 |

15 1313098 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 07, DE14 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e;

Considerando disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5017106-39.2018.8.13.0027, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional, com os interstícios de 2 em 2 anos para cada promoção a partir da implementação dos requisitos legais, até que alcance o nível correspondente a sua escolaridade, conforme previsto no Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução Nº1485/2014, de 27 de junho de 2014, publicada em 28 de junho de 2014, Resolução SEDS Nº 1615, 29 de julho de 2016, publicada em 02 de agosto de 2016, Resolução Nº 40/2017 – GAB. SEAP, de 11 de outubro de 2017, publicada em 12 de outubro de 2017, Resolução SEAP Nº 41, de 04 de maio de 2018, publicada em 09 de maio de 2018, que dispõe sobre progressão/promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Paulo Henrique Prado - MASP: 1095746.2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5017106-39.2018.8.13.0027.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202001152335500171.

